

Primeira Região

ISSN 2238-3476

Veículo informativo do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região - Ano VI - n.º 67 - maio 2016

Jubileu de Ouro

- Justiça Federal completa 50 anos, e TRF1 é parte importante na construção dessa história
- Ações desbravadoras, projetos pioneiros e decisões marcantes do Tribunal contribuíram para o desenvolvimento desse importante ramo da Justiça brasileira



ESPECIAL

Tribunal entende que união estável homoafetiva gera direito à pensão por morte



COMPOSIÇÃO

Administração empossa dirigentes e define diretorias de foro da 1ª Região



SECOS

Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação da Justiça Federal do Piauí, a juíza federal Marina Cavalcanti explica como foi desenvolvido o projeto que aumentou a capacidade de atendimento a pacientes com câncer em Teresina e que possibilitou o acolhimento de pessoas de outras localidades. A iniciativa é do Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas do Centro e resultou na instalação de uma unidade de alta complexidade em oncologia que oferecerá atendimento hospitalar que inclui cirurgia e quimioterapia.

▼ POR THAINÁ SALVIATO

De acordo com o levantamento “Estimativa 2016 – Incidência de Câncer no Brasil”, do Instituto Nacional do Câncer (Inca), são estimados para 2016, no Brasil, 61.200 novos casos de câncer de próstata; 57.960 ocorrências novas de câncer de mama; 16.660 casos novos de câncer de cólon e reto em homens e de 17.620 em mulheres; 17.330 de novas ocorrências de câncer de traqueia, brônquios e pulmões entre homens e 10.890 entre mulheres; 12.920 casos novos de câncer de estômago em homens e 7.600 em mulheres; 16.340 casos novos de câncer do colo do útero, entre outros tipos da doença.

Essa alta taxa de incidência provoca elevada demanda nos hospitais de todo o País, e pacientes de regiões mais carentes, onde a estrutura da saúde pública não consegue contemplar todo mundo, acabam procurando atendimento em capitais mais bem aparelhadas. O problema é que nem sempre os hospitais e as unidades de saúde das cidades maiores conseguem absorver a demanda. Era o que acontecia em Teresina, no Piauí, onde uma iniciativa proposta pela Justiça Federal do Estado conseguiu melhorar o atendimento de pacientes com câncer.

Primeira Região em Revista convidou a juíza federal, da Seccional do Piauí, Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes para falar sobre projeto que resultou na instalação da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon) no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU/UFPI). “Teresina é um polo de saúde na região, mas estava rejeitando o atendimento a pacientes de fora pelas razões especialmente orçamentárias”, explica o que motivou a iniciativa do Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Piauí, do qual é coordenadora.

A magistrada fala sobre as principais dificuldades do sistema de saúde local que desencadearam a criação do projeto e como a Unidade vai atender à população. Ela adianta, ainda, que um novo projeto iniciado pelo Núcleo pretende, por meio da conciliação, busca ampliar discussões inicialmente individuais para o âmbito coletivo. “As decisões que adotam a perspectiva de apenas um dos indivíduos afetados pela falta ou ausência de uma política pública geram uma solução parcial, que não resolve completamente o problema”, ratifica Marina.

Leia a entrevista na íntegra a seguir.

No início do mês de maio foi inaugurada, no Hospital da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon), cuja criação foi sugerida pela senhora e resulta do trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas do Centro Judiciário de Conciliação da Justiça Federal no Piauí. O que motivou a iniciativa?

A iniciativa surgiu de uma ação civil pública em que o Ministério Público Federal requereu que o município de Teresina se abstinhasse de negar atendimento aos pacientes de fora do estado do Piauí, o que ocorria principalmente com pacientes maranhenses na área da oncologia. Teresina é um polo de saúde na região, mas estava rejeitando o atendimento a pacientes de fora pelas razões especialmente orçamentárias. O processo foi a experiência-piloto que deu origem ao Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas. Durante a audiência de identificação de posições, em que cada parte apresenta suas considerações, possibilidades e dificuldades para resolver o problema, constatou-se que havia dois obstáculos para o atendimento dos pacientes: orçamento e capacidade.

Para resolver a questão orçamentária, foi criado um fluxo informatizado de pacientes, entre o Piauí e os municípios mais próximos do Maranhão, em que cada paciente externo já ingressa no sistema de saúde de Teresina referenciado no

município de origem, o que possibilita o repasse de verbas sem questionamentos de nenhuma das partes.

Para resolver a questão da capacidade, o Hospital Universitário da UFPI foi convidado a participar das audiências e comprometeu-se a instalar o serviço de oncologia (cirurgia e quimioterapia). Uma vez instalado, o Ministério da Saúde envidaria esforços para fornecer o equipamento de radioterapia, de maneira que o atendimento fosse integral. O serviço de cirurgia (Unacon) foi inaugurado no início de maio e, já durante a solenidade, foi anunciado o destaque de parte do orçamento para a construção do local próprio para receber o aparelho de radioterapia, quando, então, ter-se-ão concretizados todos os desafios traçados no acordo constante do processo.

Qual o objetivo principal do projeto e como ele contribuirá para o atendimento das demandas judiciais em saúde da região?

O principal objetivo foi a ampliação do serviço de oncologia no sistema público de saúde de Teresina de forma a abarcar a demanda de pacientes de fora que recorrem à cidade.

Sob a ótica judicial, o acordo para aceitação dos pacientes do Maranhão no sistema de saúde de Teresina põe fim a uma série histórica de centenas de demandas individuais ajuizadas pelos pacientes que tiveram seu tratamento oncológico negado.

O atendimento da Unacon será voltado apenas para casos oriundos de demandas judiciais ou integrará a estrutura de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS)?

A Unacon integra o sistema público de saúde e atende tanto os pacientes do Piauí como os de fora. São 25 leitos de internação, cinco de unidade de terapia intensiva (UTI) e 12 poltronas de quimioterapia ambulatorial. O tratamento será voltado para os cinco tipos de câncer com maior incidência no Piauí: próstata, mama feminino, colo do útero, pulmão e colo retal.

Há a intenção de se ampliar o projeto e de se instarem outras unidades não apenas voltadas para a área da oncologia, mas a outras áreas da saúde?

Ainda não há a previsão de serem instaladas unidades voltadas para outras áreas da saúde porque, na referida



É preciso reconhecer que uma solução integral exige que o problema seja olhado por diversas óticas, não apenas a do juiz, mas também a do administrador, do médico, do gestor





ação civil pública, a negativa de atendimento ocorria principalmente na área de oncologia. Nada impede, todavia, de se buscar a mesma solução em outras áreas, se constatado semelhante problema.

Recente pesquisa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre a judicialização da saúde no Brasil revelou a necessidade de se intensificar o espaço de diálogo institucional em busca da efetivação do direito à saúde, responsabilizando e dialogando com os diversos atores sociais envolvidos em sua concretização. De que forma essa atitude pode ser tomada na Justiça Federal, em especial na Primeira Região, de modo a reduzir as demandas em saúde, ampliar o acesso da população ao atendimento em saúde e minimizar a sobrecarga processual?

As políticas públicas, entre elas as voltadas à saúde, são extremamente complexas. É preciso reconhecer que uma solução integral exige que o problema seja visto por diversas óticas, não apenas a do juiz, mas também a do administrador, do médico, do gestor. Daí a importância da conciliação na área de políticas públicas, porque permite a abertura para um diálogo construtivo e uma análise multifacetada, sem os rigores da burocracia processual tradicional.

As decisões individuais, quando se trata de políticas públicas, tais como a reserva de leito de UTI para determinado indivíduo, embora sejam indispensáveis para salvaguardar do risco iminente valores essenciais como a vida, não são suficientes para o complexo sistema de direitos em que vivemos hoje. As decisões que adotam a perspectiva de apenas um dos indivíduos afetados pela falta ou ausência de uma política pública geram uma solução parcial, que não resolve completamente o problema. Em consequência, subsistem incontáveis demandas individuais semelhantes.

Nessa perspectiva, procurando reduzir demandas e

adotar procedimentos mais racionais e efetivos, o Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas da Justiça Federal do Piauí está iniciando um projeto-piloto batizado de “Mecanismo de Contenção de Demandas Repetitivas”, em que se pretende, no âmbito da conciliação, ampliar a discussão inicialmente individual para o âmbito coletivo de forma que o problema trazido a juízo seja resolvido na sua totalidade.

Na última edição do Prêmio Conciliar é Legal, a Seção Judiciária do Amapá (SJAP) recebeu menção honrosa por um trabalho também voltado para as demandas em saúde, cujo objetivo é a desjudicialização da saúde por meio da conciliação. Como a senhora avalia iniciativas como essa? Acredita que ações dessa natureza possam ser replicadas em outros órgãos da Justiça Federal e do Judiciário como um todo?

Avalio como extremamente importantes as iniciativas de desjudicialização da saúde por meio da conciliação, como é o caso da experiência desenvolvida pela Seção Judiciária do Amapá. São procedimentos sintonizados com o desafio mais atual que a Justiça enfrenta, o desafio de ser efetiva.

Os conflitos que envolvem políticas públicas como as voltadas para a saúde exigem que se altere a forma como o processo judicial é visto porque têm uma peculiaridade em relação às demais lides: todos os envolvidos querem que a política pública reclamada se realize. A divergência é apenas quanto às obrigações de cada um e o caminho a ser adotado para que se atinja o objetivo. Em processos tradicionais, autor e réu se opõem quanto ao pedido e, ao final, quando proferida a sentença, há um vencido e um vencedor. Nos processos que envolvem políticas públicas, se a política pública, ao final, for implantada, todas as partes são vencedoras. No lugar de oponentes, parceiros na construção de uma solução adequada e efetiva, tendo o Judiciário como catalisador e garantidor. ■



JUSTIÇA FEDERAL

Praça dos Tribunais Superiores
SAS, Quadra 2, Bloco A
CEP: 70070-900
Brasília - Distrito Federal
primeiraregiaoemvista@trf1.jus.br
www.trf1.jus.br